

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 96/2021**

**CONTRATO Nº 44/SLC/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.604/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, n.º 2-31 – Distrito Industrial, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.138.319/0001-89, neste ato representada por seu Diretor – Departamento Comercial e Assistência Técnica, Sr. José Roberto Santiago, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 044/SLC/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, o contrato assinado em 17/10/2019, contados a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2021 e a encerrar-se no dia 17 (dezessete) de abril de 2022, fundamentados nos termos do Artigo 57 §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 7.1 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irreeajustáveis até o final da prorrogação.





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de outubro de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**VALDIR AUGUSTO JOAQUIM**

Fiscalizador

**JOSÉ ROBERTO SANTIAGO**

Diretor - Depto. Comercial e Assistência Técnica da Ebara Bombas América do Sul Ltda

**TESTEMUNHAS**

1.

**Juliana Souza Martins**  
Chefe do Setor de T.I. e G. de Contratos

2.

**Alex C. Negreiros**  
Gerente Assistência Técnica  
Ebara Bombas América do Sul LTDA



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 044/SLC/2019 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de poço da marca Ebara, com fornecimento de peças originais.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

\_\_\_\_\_  
Nome: Charles Alessandro de Camargo  
Cargo: Diretor Operacional de Água em Substituição  
CPF: 308.824.128-17

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Nome: José Roberto Santiago  
Cargo: Diretor Depto. Comercial e Assistência Técnica  
CPF: 015.410.828-69

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: José Roberto Santiago

CPF nº 015.410.828-69

Cargo: Diretor Depto. Comercial e Assistência Técnica

Empresa: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

E-mail: jroberto.santiago@ebaracom.br

Telefone: (14) 4009-0056

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 15 de outubro de 2021.

**JOSE ROBERTO SANTIAGO**

Diretor Depto. Comercial e Assistência Técnica da Ebara Bombas América do Sul Ltda.

RG: 9.710.838-8